ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2019

PROMOVENTE: **ALAN MANSUR**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO À SRA. HERICA NEVES AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
30 / 04 / 2019

JUSTIÇA E REDAÇÃO *EM* ___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO *EM* ___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL *EM* ___/___/___ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *EM* ___/___/___ _____

Exercício Legislativo de _____

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 05/06/2019

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO ___/___/___ APROVADO 05 JUN 2019

REJEITADO ___/___/___ *RETIRADO* ___/___/___

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1426/19

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA O DIÁRIO, 07/06/19

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. *SIM* ☒ *NÃO* ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº 8DL08/19
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio da Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2019

Vereador Autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE ~~TÍTULO~~ DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO À SRA. HERICA NEVES AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Político à Sra. Herica Neves Afonso.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

REGINALDO DO HOSPITAL
VEREADOR AUTOR

ALAN MANSUR

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 05 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
30 ABR 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº POL.008/19
Fls 03
ASSINATURA

Macaé/RJ, 07 de maio de 2019.

REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis **(21/05/19)**, conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Decorrido o prazo regimental estabelecido para a Comissão apresentar parecer, os autos da proposição, em tela, deverão retornar à Assessoria Técnica Legislativa para encaminhamento as demais Comissões Permanentes competentes: **Comissão Premente de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação**.

Ellen de A. Nascimento
Arquiteta Urbanista
MAT. 19884-6

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
RECEBIDO EM
____/____/____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº 01/08/19
04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004 de 2019.

Diante do exporto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto **A FAVOR E SUA CONSEQUENTE APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 09 de maio de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
EM DISCUSSÃO
05 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____

Ao Presidente da CCJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Dr. Márcio Bittencourt
VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PDL 008/19
Fls 05
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

Macaé/RJ, 21 de maio de 2019.

REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação,

Segue proposição para apresentação de parecer no **prazo de 10 dias úteis (04/06/19)**, conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I*** *- 20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II*** *- 30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -*** *A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

Câmara Municipal de Macaé
RECEBIDO EM
25/05/19
MAT. 4837-2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL 008/19
Fls. 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Eduardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Decreto Legislativo Nº 008 de 2019.

Parecer Anexo.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2019.

Marvel Maillet
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Cesinha	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Nilton César Pereira Moreira CESINHA VEREADOR
Luciano Diniz	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Marcel Silvano	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Câmara Municipal de Macaé
Luciano Antônio Diniz Caldas
VEREADOR

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 05 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____

PROCESSO
Nº 2408/19
Fls 07
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

RELATOR VEREADOR MARVEL MAILLET

PARECER: 031/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO A Srª. HERICA NEVES AFONSO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS

PROMOVENTE: REGINALDO DO HOSPITAL/ALAN MANSUR

I – RELATÓRIO

O Decreto Legislativo em epígrafe tem como objeto a outorga de diploma de mérito político a Srª. Herica Neves Afonso e dá outra providencias

A Assessoria Técnico-Legislativa não emitiu parecer sobre a presente proposição.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, nos termos do art. 26, inciso I, do Regimento Interno, ao analisar os aspectos legais da proposição em tela, votou pelo prosseguimento da matéria e CONSEQUENTE APROVAÇÃO, não encontrando óbice em sede de controle de constitucionalidade e afronta as demais normas vigentes.

É o relatório.

PROCESSO Nº 10/08/19
Fls. 08
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Matrícula: 1815-5

II – ANÁLISE

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 27, inciso I, que é da competência da Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação analisar as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer sobre sua viabilidade financeira e orçamentária, nos termos do art. 35, I, do Regimento Interno.

Entretanto, a Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação dispõe de capacidade processual para postular em juízo em prol de seus direitos, prerrogativas e atribuições, quando negados ou violados pela Câmara, pela Mesa ou qualquer de seus membros.

De modo a observar o devido Processo Legislativo, a presente proposição foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação na data de 23/05/2019, para que seja confeccionado parecer fundamentado sobre o caráter financeiro e tributário do Decreto Legislativo 008/2019 até a data de 06/06/2019, nos termos do art. 46, §3° c/c art. 197 do Regimento Interno. Por tanto, tempestivo o presente parecer.

No que tange ao aspecto financeiro e orçamentário da proposição em análise, cabe ressaltar que o desequilíbrio fundamental entre gastos e a possibilidade de receita indicam quão importante para as cidades é gastar no que efetiva e eficientemente seja possível, considerando a capacidade financeira do Município e o desafio de suprir as necessidades da população.

Feitas estas considerações, este EDIL entende que os valores fixados como despesa para implementação da proposição em epígrafe, não excede os limites legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, possuindo previsão de impacto orçamentário no ano corrente, conforme art. 29-A da CRFB.

É a análise.

PROCESSO
Nº PDL 087/19
Fls 09
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

III- VOTO

Tendo em vista os aspectos competentes a esta comissão, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Decreto Legislativo nº. 008/2019, salvo melhor juízo do soberano plenário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.

MARVEL PAOLINO MAILLET
Vereador Relator

Palácio do Legislativo Natalino Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/nº, Virgem Santa
Macaé–RJ. CEP: 27.948-010
Tel.: (22) 27967800 - Ramal 296 – Vereador MARVEL MAILLET
E-mail: marvelmaillet@cmmacaé.com.rj.gov.br

PROCESSO
Nº 12106/19
Fls 10
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos [illegible] Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.426/2019

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO À SRA. HERICA NEVES AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Político à Sra. Herica Neves Afonso.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de junho de 2019.

Eduardo

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº RDL 08/19
Fls 11
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] de Oliveira
ASSINATURA
Decreto Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 07/06/19
JORNAL 1º Diário
EDIÇÃO 4629

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.426/2019

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO À SRA. HERICA NEVES AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Político à Sra. Herica Neves Afonso.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de junho de 2019.

pg 15

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Assunto **Pauta mínima da Sessão Legislativa referente á ORDEM DO DIA, do dia 05/06/2019, Sessão Ordinária.**

De <secretaria@cmmacae.rj.gov.br>

Para Val Barbeiro <valbarbeiro@cmmacae.rj.gov.br>, Marcio Bittencourt <marciobittencourt@cmmacae.rj.gov.br>, Cesinha <cesinhavereador@cmmacae.rj.gov.br>, Luciano Diniz <lucianodiniz@cmmacae.rj.gov.br>, Reginaldo do Hospital <reginaldodohospital@cmmacae.rj.gov.br>, Luiz Fernando <luizfernando@cmmacae.rj.gov.br>, Cristiano Gelinho <cristianogelinho@cmmacae.rj.gov.br>, George Jardim <georgejardim@cmmacae.rj.gov.br>, Júlio César de Barros <julinhodoaeroporto@cmmacae.rj.gov.br>, Marvel Maillet <marvelmaillet@cmmacae.rj.gov.br> 7 mais...

Cópia Assessoria Comunicação <comunicacao@cmmacae.rj.gov.br>, Paulo Costa <pcosta192@gmail.com>, Gilcimar <jcnazareno@hotmail.com>, Diretora Legislativa <lilian@rodriguesdesouza.com>

Data 2019-06-04 17:10

- INDICAÇÃO Nº 0487-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0653-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0654-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0655-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0913-2019.doc (~60 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 008-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 014-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 015-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 017-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 018-2019.doc.docx (~26 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 019-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 020-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 021-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 022-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 023-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 024-2019.doc (~50 KB)
- projeto de lei nº L-067-2019.doc (~60 KB)
- projeto de lei nº L-070-2019.pdf (~365 KB)
- PROJETO DE LEI NºE 009-2019 - votar só o regime de urgência..pdf (~2,5 MB)
- REQUERIMENTO - 117- 2019.doc (~48 KB)
- REQUERIMENTO Nº 307-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 308-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 309-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 310-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 312-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 313-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 324-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 345-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 350-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 406-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 081-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 099-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 218-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 236-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 279-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 280-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 329-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 332-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 366-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 367-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 368-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 369-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 215-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 221-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 222-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 228-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 275-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 290- 2019.doc (~50 KB)

APROVADO
05 JUN 2019

- REQUERIMENTO Nº 305- 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 319-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 320-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 321-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 322-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 323-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 346-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 361-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 371-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 375-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 399-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 401 -2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 306-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 313-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 314-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 315-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 343-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 348-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 349-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 341- 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 201-2019.doc (~57 KB)
- REQUERIMENTO Nº 235-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 302 -2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 307-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 316-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 330-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 344-2019.doc (~57 KB)
- REQUERIMENTO Nº 347-2019.doc (~58 KB)
- REQUERIMENTO Nº 352-2019.doc (~58 KB)
- REQUERIMENTO Nº 362-2019.doc (~57 KB)

APROVADO
05 JUN 2019

Macaé/RJ, 04 de Junho de 2019.

REF.: e-mail informando a Ordem do Dia.

A Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé vem apresentar ao (à) nobre Vereador (a): Pauta mínima da Sessão Legislativa referente á ORDEM DO DIA, do dia 05/06/2019, Sessão Ordinária, nos termos dos art. 69 c/c art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé . Registra-se que os Projetos com prioridade, incluindo os Vetos e Projetos do Poder Executivo, serão definidos conforme § 1º do art. 72 do Regimento Interno.
Segue em anexo as respectivas proposições na íntegra, as quais também se encontram disponíveis na pasta de intercomunicação.
Respeitosamente,

Lilian Rodrigues de Souza Kehl
Diretora Geral de Assuntos Legislativos

Art. 69- O Presidente designará, após a abertura da sessão, a pauta da Ordem do Dia.
§ 1º - Nenhuma matéria que não esteja na pauta designada poderá ser votada, exceto se solicitada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes;
§ 2º - Da pauta deverão constar:
I - As proposições e respectivos substitutivos, se houver, e seu autor;
II - As emendas porventura apresentadas e seu autor;
III - Informações sobre os pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes;
IV - outros elementos que a Mesa desejar submeter à apreciação do Plenário.

Art. 72- A Ordem do Dia destinar-se-á a discutir e votar as matérias em pauta.
§ 1º - A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, dando-se prioridade:
I - Aos projetos em regime de urgência;
II - Os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo;
III - As propostas de emenda popular à Lei Orgânica de Macaé e aos projetos de iniciativa popular;
IV - Aos Vetos;
V - Aos projetos para prazo certo para aprovação;
VI - Aos Projetos de Lei Legislativos e de Resoluções;
VII - A ordem cronológica de apresentação dos Projetos.
§ 2º - O Presidente determinará a Secretaria a distribuição da pauta, na forma e prazo previstos no Artigo 69.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE MÉRITO POLÍTICO A SRA. HERICA NEVES AFONSO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Político a Sra. HERICA NEVES AFONSO

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2019.

REGINALDO DO HOSPITAL
Vereador-autor

APROVADO
05 JUN 2019

EXPEDIENTE
30 ABR 2019

Endereço: Avenida Antonio Abreu, nº. 1805 – Horto (rua de acesso ao portão da frente da CMM), Macaé/RJ – CEP: 27.947-570 – Telefone: e-mail: @cmmacae.rj.gov.br